



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Celular (27) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2025

PROCESSO

Nº 144

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO: Mensagem nº 23 capeando o Projeto de Lei nº 23 de 15 de maio de 2025

ASSUNTO: Declara de utilidade pública municipal a APREPO – Associação de Pequenas e Pequenos Produtores Rurais da Região dos Pontões e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM O PROJETO	VEREADORES REJEITAM O PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	26.05.25	9			
1ª DISCUSSÃO	11.06.25	9	8	—	—
2ª DISCUSSÃO	30.06.25	9	8	—	—

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

DATA	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

MENSAGEM Nº 23 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Exm.º Sr.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

DD. Presidente da Câmara Municipal
São Domingos do Norte/ES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: Nº 000144/2025 19/05/2025

Origem: ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Assunto: Mensagem nº 23 de 15 de maio de 2025 -
Capeando o Projeto de Lei nº 23, de 15 de maio de 2025, que
Declara de utilidade pública municipal a APREPO - Associação
de Pequenas e Pequenos Produtores Rurais da Região dos
Pontões e dá outras providências

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que segue anexo, com proposta de declarar de utilidade pública a Associação de Pequenas e Pequenos Produtores Rurais da Região dos Pontões - APREPO.

Inicialmente cumpre esclarecer que a Lei Municipal que trata quanto à declaração de utilidade pública das associações é a Lei Municipal nº 36, de 03 de setembro de 1993, a qual, em seu artigo 2º, incisos I à X, determina quais requisitos são necessários de comprovação para deferimento do pedido, *verbis*:

Art. 2º No pedido de declaração de utilidade pública o requerente deverá provar os seguintes requisitos:

I – que tem personalidade jurídica;

II – que esteve em efetivo e contínuo funcionamento no ano imediatamente anterior, com a exata observância dos Estatutos;

III – que não são remunerados, sob qualquer pretexto os cargos de Diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens e dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;

IV – que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados do último ano de funcionamento, anterior à formulação do pedido, demonstre os serviços que houver prestado à coletividade;

V – que conta, no mínimo, com 30 (trinta) sócios efetivos, registrados em livro próprio;

VI – que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita arrecadada e da despesa realizada no período anterior;

VII – Ata de fundação;

VIII – Ata da eleição da Diretoria atual;

IX – Registro no Cadastro Geral de Contribuinte;

X – que em caso de dissolução todo o seu patrimônio seja destinado a uma entidade com fins idênticos.

A respectiva Associação, ora Requerente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

- a) tem personalidade jurídica;
- b) esteve em efetivo e contínuo funcionamento no ano imediatamente anterior, com a exata observância dos Estatutos;
- c) os cargos de Diretoria não são remunerados, sob qualquer pretexto e não distribui lucros, bonificações ou vantagens à dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;
- d) comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados do último ano de funcionamento, anterior à formulação do pedido, demonstre os serviços que houver prestado à coletividade;
- e) conta, no mínimo, com 30 (trinta) sócios efetivos, registrados em livro próprio;
- f) Possui ata de fundação;
- g) assegura que em caso de dissolução todo o seu patrimônio seja destinado a uma entidade com fins idênticos, e
- h) possui registro no Cadastro Geral de Contribuinte.

Observa-se ainda que a Associação deverá publicar, anualmente, a demonstração da receita arrecadada e da despesa realizada no período anterior bem como ata da eleição da Diretoria atual.

A Associação vem contribuindo significativamente para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável da zona rural, promovendo a organização dos produtores, o apoio mútuo entre os associados e a realização de atividades voltadas à melhoria da produção, comercialização e qualidade de vida no campo. Tais ações demonstram o relevante papel social da entidade e seu compromisso com o bem coletivo da comunidade local.

Deste modo, estamos enviando o Projeto de Lei que cuida da Declaração de utilidade pública desta Associação para apreciação por essa Casa Legislativa, para que possam melhor representar aqueles que integram esta entidade. E, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública municipal a APREPO - Associação de Pequenas e Pequenos Produtores Rurais da Região dos Pontões e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Chefe do Poder Executivo Municipal, declara de utilidade pública municipal a **APREPO - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES**, com inscrição no CNPJ sob o nº 39.693.438/0001-38, localizada no Córrego das Pedras, s/nº, Fazenda Brune, Zona Rural, São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, 15 de maio de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PROTOCOLO Nº	1388/2025
FOLHAS Nº	2802/2025
LIVRO Nº	
RECEBIDO EM	
ENCARREGADO	

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
REGIÃO DOS PONTÕES (APREPO)**

REQUERIMENTO

AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES
Ilustríssima Prefeita Municipal ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

**Assunto: Encaminhamento/Requerimento de Pedido de Declaração de
Utilidade Pública, com base na Lei 36/1993.**

DAVID BRUNE, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 522.642 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 695.655.387-20, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona rural de São Domingos do Norte/ES, como Presidente e representante da **Associação de Pequenas e Pequenos Produtores Rurais da Região dos Pontões (APREPO)**, sediada neste município e comarca de São Domingos do Norte/ES, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria encaminhar documentos e ao final Requerer seja a presente Associação declarada como de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 36 de 03 de setembro de 1993; como segue:

Primeiramente, cumpre informar que, conforme documentação que segue em anexo, a **Associação de Pequenas e Pequenos Produtores Rurais da Região dos Pontões (APREPO)**, cumpre com todos os requisitos elencados na supramencionada Lei Municipal, para que seja declarada como de Utilidade Pública.

Desta forma, **REQUER** à Vossa Senhoria, se digne a receber a presente documentação para que, achada conforme, dê encaminhamento ao Legislativo Municipal para então, seja o pedido de Declaração de Utilidade Pública processada nos termos da Legislação vigente.

Termos em que, pede e espera deferimento,

São Domingos do Norte/ES, 29 de janeiro de 2025.

David Brune
APREPO
DAVID BRUNE - Presidente

3



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES (APREPO)**

Aos 10 dias do mês de setembro, do ano de 2020, às 18:00 h, em São Domingos do Norte, no Estado do Espírito Santo, reuniram-se as seguintes pessoas: **MARIA MELANIA BRUNE CARNEIRO**, brasileira, viúva, agricultora, portadora da CI. 2.345.509 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nr. 616.133.557-34, residente no Córrego das Pedras, Zona rural de São Domingos do Norte/ES; **JOSÉ VITORINO NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 1.634.682 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nr. 034.685.407-52, residente no Córrego Boa Esperança, Zona rural de Pancas/ES; **GILBERTO BARBOZA CARNEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 711.426 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nr. 764.682.757-68, residente no Córrego Barracão, Zona rural de São Domingos do Norte/ES; **DIONISIO BRUNE**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 345.898 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nr. 526.723.877-53, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona rural de São Domingos do Norte/ES; **EMERSON PLANTICOW**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 1.501.155 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nr. 079.385.227-75, residente no Córrego Boa Esperança, Zona rural de Pancas/ES; **DAVID BRUNE**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 522.642 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nr. 695.655.387-20, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona rural de São Domingos do Norte/ES; **PAULO RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CNH 03053803208 DETRAN/ES e inscrito no CPF sob o nr. 106.241.377-67, residente no Córrego das Pedras, Zona rural de São Domingos do Norte/ES; **GILSON SEBASTIÃO ESTEFANONI BRUNE**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 613.672 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nr. 780.248.707-20, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona rural de São Domingos do Norte/ES; **SERGIO ALEXANDRE NICHIO COSTA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 857.854 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nr. 904.006.077-00, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona rural de São Domingos do Norte/ES e **LEONARDO BRUNE BARBOSA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI 1.389.859 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nr. 076.471.927-01, residente no Córrego das Pedras, Zona rural de São Domingos do Norte/ES. Foi eleito para coordenar os trabalhos o Sr. LEONARDO BRUNE BARBOSA CARNEIRO, que convidou GILSON SEBASTIÃO ESTEFANONI BRUNE para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. O presidente da assembleia de fundação leu, explicou e promoveu debate sobre a proposta de estatuto para a associação. O estatuto foi aprovado pelo voto dos sócios fundadores acima indicados. A seguir, o presidente determinou que fosse feita a eleição dos membros da primeira

Leônidas Brune

Maria Melânia Brune Carneiro

Emerson Planticow

José Vitorino Neto

David Brune

Paulo Roberto da Silva

Gilson Sebastião Estefanoni Brune

Gilberto Barboza Carneiro

Maria Melânia Brune Carneiro

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
CLARA DE SOUZA MARTINS BOECHAT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Avenida Honório Fraga, 220 - centro / CEP: 29.745-000
Oficial: Clara de Souza Martins Boechat



Protocolo nº	40.	20/10/2020	Livro	01
Registro nº	088		Livro	"A"

São Domingos do Norte - ES, 20 de outubro de 2020.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

022848.NIL2001.00257

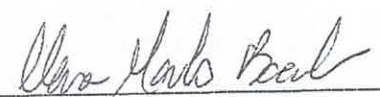
Emolumentos: R\$ 207,50

Encargos: R\$ 51,88

Total: R\$ 259,38

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br




Clara de Souza Martins Boechat
Oficial de Registro

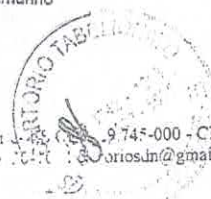


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE
Avenida Honório Fraga, 340, Centro, São Domingos do Norte - ES.
Reconheço por semelhança a firma de DAVID BRUNE. Em Testemunho
da verdade, São Domingos do Norte-ES, 05/10/2020, 10:54:40.

Gabryella Teixeira Guerra e Reis - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 021857.USZ2003.01384

Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,35 Total: R\$ 6,84
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Av. Honório Fraga, 340, Centro, São Domingos do Norte - ES, 29.745-000 - CNPJ 33.564.514/0001-29
E-mail: oriosdn@gmail.com



3

Diretoria da Associação conforme o estatuto aprovado. Apurados os votos, foram considerados eleitos os seguintes associados Presidente: **DAVID BRUNE**, Vice-Presidente: **SERGIO ALEXANDRE NICHIO COSTA**; 1º e 2º Secretários: **JOSE VITORINO NETO** e **EMERSON PLANTICOW**; 1º e 2º Tesoureiros: **GILBERTO BARBOZA CARNEIRO** e **PAULO RODRIGO DA SILVA**; todos com mandato até 10 de setembro de 2022. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como membros efetivos os associados **LEONARDO BRUNE BARBOSA CARNEIRO**, **DIONISIO BRUNE** e **GILSON SEBASTIÃO ESTEFANONI BRUNE**, e como membros suplentes os associados **EMERSON PLANTICOW**, **SERGIO ALEXANDRE NICHIO COSTA** e **MARIA MELANIA BRUNE CARNEIRO**; todos com mandato até 10 de setembro de 2022. O presidente eleito da Associação assumiu a direção dos trabalhos e declarou que a partir daquele momento a **Associação de Pequenas e Pequenos Produtores Rurais da Região dos Pontões (APREPO)** estava criada, com o objetivo de assistir, auxiliar e orientar seus associados, no intuito de racionalizar recursos humanos e ambientais e aperfeiçoar processos produtivos. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrados os trabalhos e eu, *Gilson Sebastião Estefanoni Brune*, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios fundadores.

São Domingos do Norte/ES, 10 de setembro de 2020.

Gilson Sebastião Estefanoni Brune
Secretário da Assembleia de Fundação
Gilson Sebastião Estefanoni Brune



Maria Melania Brune Carneiro
Maria Melania Brune Carneiro

José Vitorino Neto
José Vitorino Neto

Gilberto Barboza Carneiro
Gilberto Barboza Carneiro

Dionísio Brune
Dionísio Brune

Emerson Planticow
Emerson Planticow

David Brune
David Brune

Paulo Rodrigo da Silva
Paulo Rodrigo da Silva

Gilson Sebastião Estefanoni Brune
Gilson Sebastião Estefanoni Brune

Sergio Alexandre Nichio Costa
Sergio Alexandre Nichio Costa

Leonardo Brune Barbosa Carneiro
Leonardo Brune Barbosa Carneiro



APREPO



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES (APREPO)**

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objetivos, ações, convênios e duração.

Art. 1º – Denominação, sede e objetivos – A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES (APREPO), fundada em 10 de setembro de 2020, é uma organização civil sem fins lucrativos, com sede na localidade do Córrego das Pedras, fazenda brune, estrada que liga Córrego Santa Helena a Córrego Braço do Sul, zona rural do município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo. Tem o objetivo de assistir, auxiliar e orientar seus associados, no intuito de racionalizar recursos humanos e ambientais e aperfeiçoar processos produtivos.

Art. 2º – Ações – Para cumprir seus objetivos, a associação poderá:

I – adquirir ou alugar imóveis e/ou instalações necessárias ao desempenho de suas atividades administrativas e/ou à armazenagem;

II – assessorar, auxiliar e assistir seus associados, no intuito de aprimorar processos produtivos e racionalizar recursos;

III – oferecer serviços que, direta e/ou indiretamente, sejam úteis e/ou relevantes aos interesses de seus associados;

IV – representar os interesses e defender os direitos dos associados.

Art. 3º – Prazo de duração – O prazo de duração da associação será indeterminado, coincidindo o ano social com o ano civil.

CAPÍTULO II

Estrutura e funcionamento da associação

Art. 4º – Estrutura – A estrutura da associação tem os seguintes órgãos: Assembleia-Geral, Diretoria e Conselho-Fiscal.

Art. 5º – A Assembleia-Geral – É o órgão máximo normativo deliberativo, composto por todos os sócios da associação.

§ 1º – A Assembleia-Geral reunir-se-á uma vez por ano – por ocasião do exame e aprovação das contas do exercício – no máximo até 31 de março e, quando necessário, por convocação do presidente da associação.

Marcia Melania Brune Carneiro
Paulo Roberto da Silva

Emerson Plantão
Paulo Roberto da Silva
Daniel Brune

Wilson Sebastião B. Brune

José Vitorino Neto
Dionísio Brune
CSA

3

§ 2º – A Assembleia-Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio que garanta que todos os sócios sejam avisados. Na convocação constará os assuntos a serem tratados na assembleia.

§ 3º – À Assembleia-Geral compete fixar as diretrizes e normas básicas de funcionamento da Entidade e decidir, em instância final, sobre todos os assuntos que afetem o desempenho da associação na consecução de seus objetivos e, em especial:

a. Eleger o Conselho-Diretor e o Conselho-Fiscal entre seus integrantes e deliberar sobre a admissão de novos sócios.

b. Aprovar planos de trabalho e orçamentos, deliberar sobre a aquisição de bens móveis e imóveis e deliberar sobre empréstimos, termos de cooperação, convênios, acordos e contratos.

c. Examinar, julgar e aprovar relatórios e prestações de contas da Diretoria, a cada exercício social, e deliberar sobre normas de organização, contabilidade, administração de pessoal, financeira e de material.

d. Determinar os salários de funcionários e serviços de terceiros e as condições de sua contratação, bem como o valor máximo até o qual o presidente terá autonomia para, sem consulta prévia à Assembleia-Geral, emitir cheques e ordens de pagamento em nome da associação.

e. Decidir sobre as alterações deste Estatuto, com a aprovação mínima de 2/3 dos sócios efetivos.

Art. 6º – A Diretoria – A Assembleia geral elegerá, entre seus sócios, uma Diretoria, composta por: um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, todos com mandatos de dois anos, admitidas sucessivas reeleições.

§ 1º – Os cargos da Diretoria não serão remunerados. Serão reembolsadas apenas as despesas de viagem e de representação, em favor da associação, desde que comprovadas.

§ 2º – Ao presidente compete:

a. Convocar e presidir as reuniões, administrar e garantir o cumprimento das diretrizes e metas e normas gerais de funcionamento da associação.

b. Informar, junto com os demais membros da Diretoria, sobre as atividades da associação e os níveis de sua execução.

c. Assinar cheques e ordens de pagamento em nome da associação, observadas as disposições da Assembleia-Geral, e termos de cooperação, convênios, acordos, contratos e ajustes.

d. Contratar funcionários e serviços de terceiros, como definido pela Assembleia-Geral, e determinar diretrizes de trabalho.

e. Representar a associação em juízo e fora dele.

Marcia Melancia Brune Carneiro
Paulo Roberto de Almeida

Emerson Blanche
Paulo Roberto de Silva
David Brune

Wilson Silvestre P. Brune

João de Lourenço Neto
Adonias Brune
W. Neto



Art. 11º – Admissão – Para ser sócia, a pessoa deve preencher e assinar uma proposta de admissão. Aprovada a proposta em Assembleia, os dados sobre o novo sócio são registrados no cadastro de sócios da associação. Depois disso, o novo sócio tem todos os direitos e as obrigações decorrentes deste Estatuto.

Parágrafo único – O número de associados é ilimitado, não podendo ser inferior a dez.

Art. 12º – Direitos – São direitos dos sócios: utilizar do espaço físico da associação e dispor dos bens e serviços por ela oferecidos, de acordo com as normas estabelecidas; votar e ser votado, salvo impedimento legal, para a Diretoria e Conselho Fiscal; participar das assembleias; solicitar apoio da associação para a defesa de seus direitos e interesses; demitir-se quando lhe convier, desde que esteja em dia com a associação; propor a admissão de novos sócios.

Art. 13º – Deveres – São deveres dos sócios: realizar com a associação todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais; respeitar a individualidade, as crenças e ideologias de todos os membros da associação; zelar pelo patrimônio da associação; pagar em dia a contribuição mensal para manutenção da associação; ser pontual nas reuniões marcadas pela associação; garantir que sua produção atenda aos padrões de qualidade definidos pela associação; honrar seus compromissos de produção, de participação e de comercializar com a associação; desempenhar com dedicação os cargos para os quais foram eleitos ou nomeados.

Art. 14º – Demissão e Exclusão.

a. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

b. A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

b.1. O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela Assembleia Geral.

b.2. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

b.3. A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

b.4. A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

CAPÍTULO IV

Contabilidade, livros, patrimônio e disposições gerais.

Art. 15º – Contabilidade da associação – Os serviços de contabilidade devem ser organizados segundo as normas gerais e disposições deste Estatuto.

Maria Mariana Brune Carneiro
Sulcio Paulo de Carvalho
Emerson Plantier
Paulo Rodrigo de Sá
David Brune

João Vitorino Neto
Leonisio Brune
Gilson Sebastião de Brune



Handwritten signature on the right margin.

§ 3º – Ao vice-presidente compete substituir o presidente em suas ausências e impedimentos;

§ 4º – Ao secretário compete:

a. Registrar em Atas todos os atos, acontecimentos e deliberações das reuniões da Diretoria e da Assembleia-Geral; zelar pela manutenção dos livros e registro de sócios e demais escriturações de caráter social da associação.

b. Coordenar a comunicação com associados e memória da entidade; assessorar o presidente na condução e no desenvolvimento das atividades sociais e na realização das reuniões da Diretoria.

§ 5º – Ao tesoureiro compete:

a. Responsabilizar-se pela manutenção e integridade do patrimônio da associação e pela administração das contas da associação, desde seu registro apropriado até a relação formal dos serviços de contabilidade.

b. Assinar, junto com o presidente, os cheques e ordens de pagamento da associação, observadas as determinações da Assembleia-Geral.

Art. 7º – O Conselho-Fiscal – É composto de três membros titulares e de três suplentes, todos eles eleitos anualmente entre os sócios, na Assembleia-Geral. É o órgão de fiscalização interna da associação, e a ele compete:

a. Verificar a exatidão, a propriedade e a concordância dos atos da Diretoria com as diretrizes fixadas na Assembleia-Geral no trato dos interesses financeiros da associação.

b. Apresentar parecer sobre a prestação de contas da Diretoria, por ocasião da Assembleia Geral anual.

Art. 8º – Das eleições – A eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho-Fiscal será feita por votação direta e secreta. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos sócios.

Art. 9º – O voto e sua representação – Cada sócio tem direito a apenas um voto. Para votar, o sócio deve assinar o livro de presenças e colocar seu nome e número de matrícula.

Parágrafo único – O sócio que não estiver em dia com o pagamento da mensalidade não tem o direito de votar.

CAPÍTULO III

Sócios, admissão, direitos, deveres, demissão e exclusão.

Art. 10º – Os sócios – Poderá ser sócio toda a pessoa que, sendo maior de idade ou emancipada, legalmente, dedique-se ou pretenda dedicar-se à produção agropecuária, que concorde em adequar sua produção aos padrões da associação e que concorde com as disposições deste Estatuto.

Maria Melânia Brune Gorneiro
Paulo Roberto da Silva
Emerson Plamilton
Paulo Rodrigo da Silva
David Brune

João Vitorino Neto
Lionisio Brune
GAB



Art. 16º – Os livros da associação – A associação deve possuir os seguintes livros: de matrícula de associados, das atas das assembleias, de presenças e o livro caixa.

Art. 17º – Patrimônio e fundos – Os recursos da associação serão constituídos por contribuições de manutenção periódicas feitas pelos sócios; dotações orçamentárias recebidas por ocasião da celebração de termos de cooperação, convênios, acordos e ajustes; receitas da venda de produtos e realização de eventos; por bens e direitos doados ou legados; por receitas diversas e próprias. Os saldos apurados no final de cada exercício deverão ser aplicados na formação de patrimônio, por meio da aquisição de bens móveis, títulos, etc. A anuidade, no valor equivalente a uma saca de café produzido pelo sócio, tem a finalidade de cobrir as despesas mensais de manutenção da associação. Essa mensalidade deverá ser paga ao tesoureiro.

Art. 18º – Disposições gerais e transitórias – Em caso de dissolução, atendidos os encargos e as responsabilidades assumidos, os bens remanescentes serão repassados, nos moldes da lei, a entidades similares, as quais serão indicadas pela Assembleia-Geral que deliberou pela dissolução.

São Domingos do Norte/ES, 10 de setembro de 2020.

ASSOCIADOS

Maria Melahia Brune Carneiro
Maria Melahia Brune Carneiro

José Vitorino Neto
José Vitorino Neto

Gilberto Barboza Carneiro
- Gilberto Barboza Carneiro

Dionísio Brune
Dionísio Brune

Emerson Planticow
Emerson Planticow

David Brune
David Brune

Paulo Rodrigo da Silva
Paulo Rodrigo da Silva

Gilson Sebastião Estefanoni Brune
Gilson Sebastião Estefanoni Brune

Sergio Alexandre Nichio Costa
Sergio Alexandre Nichio Costa

Leonardo Brune Barbosa Carneiro
Leonardo Brune Barbosa Carneiro

Beatus
Beatus





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
CLARA DE SOUZA MARTINS BOECHAT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Avenida Honório Fraga, 220 - centro / CEP: 29.745-000
Oficial: Clara de Souza Martins Boechat



Protocolo nº	40	20/10/2020	Livro	01
Registro nº	088		Livro	"A"

São Domingos do Norte - ES, 20 de outubro de 2020.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

022848.NIL2001.00257

Emolumentos: R\$ 207,50

Encargos: R\$ 51,38

Total: R\$ 259,38

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Clara de Souza Martins Boechat
Oficial de Registro



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE
Avenida Honório Fraga, 340, Centro, São Domingos do Norte - ES.
Reconheço por semelhança a firma de DAVID BRUNE. Em Testemunho da verdade. São Domingos do Norte-ES, 05/10/2020, 10:54:43.

Gabryella Teixeira Guerra e Reis - Escrevente Auxiliar
Selo Digital 021857.USZ2003.01387
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,79
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Av. Honório Fraga, nº 220, Cent. e São Domingos do Norte - ES CEP: 29.745-000 - CNPJ 33.564.514/0001-29
Trib. Tax. CNPJ: 42.713.742-1-044 (07) 9071.01044 cartoriosdn@gmail.com



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE
PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES
(APREPO)**

Aos (20) vinte dias do mês de (10) outubro, do ano de (2022) dois mil e vinte e dois, às 18:00h em primeira convocação, na Sede da Associação, em São Domingos do Norte/ES, sob a presidência do Sr. DAVID BRUNE, tendo como secretário o Sr. José Vitorino Neto, iniciou-se a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da APREPO. Estiveram presentes TODOS os Associados: **MARIA MELANIA BRUNE CARNEIRO; JOSÉ VITORINO NETO; GILBERTO BARBOZA CARNEIRO; DIONISIO BRUNE; EMERSON PLANTICOW; DAVID BRUNE; PAULO RODRIGO DA SILVA; GILSON SEBASTIÃO ESTEFANONI BRUNE; SERGIO ALEXANDRE NICHIO COSTA e LEONARDO BRUNE BARBOSA** todos já devidamente qualificados conforme Ata de Fundação já registrada em Cartório, além das seguintes pessoas que, nesta data, realizaram proposta para admissão na Associação: **SELIANE NICCO DA SILVA BRUNE**, Brasileira, Casada, Agricultora, portadora da CI 1.858.914 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 122.166.457-37, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES; **THIAGO HENRIQUE BRUNE**, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador da CI 2.325.552 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 133.074.757-70, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES; **LEONEIDE BARBOSA DA SILVA**, Brasileira, Casada, Agricultora, portadora da CI 2.008.565 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 106.665.097-78, residente no Córrego das Pedras, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES; **MAURIZETE RITA DE LAZARI CARNEIRO**, Brasileira, Casada, Agricultora, portadora da CI 724.207 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 856.917.717-87, residente na Fazenda Montes Claros, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES; **RENATA DA SILVA VITORINO**, Brasileira, Casada, Agricultora, portadora da CI 2.110.232 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 114.754.247-36, residente no Córrego Boa Esperança, Laginha, Zona Rural de Pancas/ES; **MARCOS VINICIUS DA SILVA VITORINO**, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, portador da CI 3.932.978 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 186.908.617-18, residente no Córrego Boa Esperança, Laginha, Zona Rural de Pancas/ES; **VANESSA DA SILVA**, Brasileira, Casada, Agricultora, portadora da CI-CTPS 98997 Série 00016 ES, inscrita no CPF sob o nº 089.361.317-70, residente no Córrego Boa Esperança, Laginha, Zona Rural de Pancas/ES; **MARIA APARECIDA BRUNE NICHIO**, Brasileira, Casada, Agricultora, portadora da CI 1.210.454 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 017.353.167-92, residente no Córrego Montes Claros, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES; **MARIA MARGARETE PIOL BRUNE**, Brasileira, Casada, Agricultora, portadora da CI-CTPS 12730 Série 00011 ES, inscrita no CPF sob o nº 027.636.777-46, residente no Córrego Montes Claros, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES; e **CAMILA MOTA DOS REIS ROCHA**, Brasileira, Divorciada, Agricultora, portadora da CI 2.114.298, inscrita no CPF sob o nº 104.491.077-10, residente no Córrego das Pedras, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES. Feita a

Jose Vitorino Neto David Brune

3

leitura da ata da assembleia anterior pelo secretário, a mesma foi mantida incólume. O Presidente comunicou os assuntos para discussão na presente reunião como sendo: 1- Eleição da nova diretoria da Associação para o biênio 2022-2024; 2- Deliberação sobre a Admissão de novos Associados; 3- Deliberação sobre a instalação do Secador e Pilador de Café e 4- Informações Gerais. A seguir, o Presidente determinou que fosse feita a eleição dos membros da Diretoria da Associação por votação Direta e Secreta, conforme o Estatuto. Apurados os votos, foram considerados reeleitos os seguintes associados – **Presidente: DAVID BRUNE**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 522.642 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nr. 695.655.387-20, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona rural de São Domingos do Norte/ES, **Vice-Presidente: SERGIO ALEXANDRE NICHIO COSTA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 857.854 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nr. 904.006.077-00, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona rural de São Domingos do Norte/ES; **Secretário: JOSE VITORINO NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 1.634.682 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nr. 034.685.407-52, residente no Córrego Boa Esperança, Zona rural de Pancas/ES; **Tesoureiro: GILBERTO BARBOZA CARNEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 711.426 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nr. 764.682.757-68, residente no Córrego Barracão, Zona rural de São Domingos do Norte/ES; todos com mandato até 20 de outubro de 2024. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como membros efetivos os associados **LEONARDO BRUNE BARBOSA CARNEIRO**, **DIONISIO BRUNE** e **GILSON SEBASTIÃO ESTEFANONI BRUNE**, e como membros suplentes os associados **EMERSON PLANTICOW**, **THIAGO HENRIQUE BRUNE** e **LEONEIDE BARBOSA DA SILVA**; todos com mandato até 20 de outubro de 2024. Ato contínuo, o Atual Presidente deu posse à Nova Diretoria e ao Novo Conselho Fiscal. Então, o Presidente reeleito, dando continuidade à Assembleia, colocou para deliberação as Propostas de Admissão de Associados apresentadas pelos acima relacionados, sendo todas aprovadas por unanimidade, sendo assim, a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES (APREPO)** passa a contar com os seguintes Associados: **MARIA MELANIA BRUNE CARNEIRO**; **JOSÉ VITORINO NETO**; **GILBERTO BARBOZA CARNEIRO**; **DIONISIO BRUNE**; **EMERSON PLANTICOW**; **DAVID BRUNE**; **PAULO RODRIGO DA SILVA**; **GILSON SEBASTIÃO ESTEFANONI BRUNE**; **SERGIO ALEXANDRE NICHIO COSTA**; **LEONARDO BRUNE BARBOSA**; **SELIANE NICCO DA SILVA BRUNE**; **THIAGO HENRIQUE BRUNE**; **LEONEIDE BARBOSA DA SILVA**; **MAURIZETE RITA DE LAZARI CARNEIRO**; **RENATA DA SILVA VITORINO**; **MARCOS VINICIUS DA SILVA VITORINO**; **VANESSA DA SILVA**; **MARIA APARECIDA BRUNE NICHIO**; **MARIA MARGARETE PIOL BRUNE**; e **CAMILA MOTA DOS REIS ROCHA**. Quanto ao terceiro item da pauta, na ocasião, foi deliberado o seguinte: Que, por responsabilidade do Associado Leonardo, seria discutido junto ao Proprietário/Cedente da área onde será instalado os equipamentos, a formalização da documentação pertinente para a utilização da área pela APREPO. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia e informou aos presentes que para a próxima reunião, haveria convocação nos termos do Estatuto; e eu *José Vitorino Neto*, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo presidente em todas as páginas e por todos os Sócios Presentes ao final,

José Vitorino Neto David Brune



São Domingos do Norte/ES, 20 de outubro de 2022.

David Brune
Presidente da APREPO
David Brune

José Vitorino Neto
Secretário
José Vitorino Neto

Maria Melania B. Carneiro
Maria Melania Brune Carneiro

Gilberto Barboza Carneiro
Gilberto Barboza Carneiro

Dionísio Brune
Dionísio Brune

Emerson Planticow
Emerson Planticow

Paulo Rodrigo da Silva
Paulo Rodrigo da Silva

Gilson Sebastião E. Brune
Gilson Sebastião Estefanoni Brune

Sergio Alexandre Nichio Costa
Sergio Alexandre Nichio Costa

Leonardo Brune Barbosa Carneiro
Leonardo Brune Barbosa Carneiro

Seliane Nicco da Silva Brune
Seliane Nicco da Silva Brune

Thiago Henrique Brune
Thiago Henrique Brune

Leoneide Barbosa da Silva
Leoneide Barbosa da Silva

Maurizete Rita de Lazari Carneiro
Maurizete Rita de Lazari Carneiro

Renata da Silva Vitorino
Renata da Silva Vitorino

Marcos Vinicius da Silva Vitorino
Marcos Vinicius da Silva Vitorino

Vanessa da Silva
Vanessa da Silva

Maria Aparecida Brune Nichio
Maria Aparecida Brune Nichio

Maria Margarete Píol Brune
Maria Margarete Píol Brune

Camila Mota dos Reis Rocha
Camila Mota dos Reis Rocha

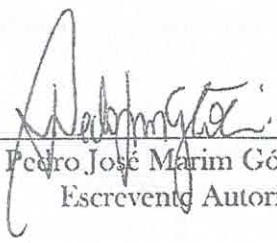
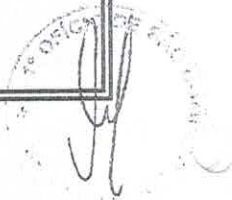




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE – ES

CLARA DE SOUZA MARTINS BOECHAT
Tabeliã de Protesto e Oficial de Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES <u>Registro Civil de Pessoas Jurídicas</u> Avenida Honório Fraga, 220 – centro / CEP: 29.745-000 Oficial: Clara de Souza Martins Boechat					
Protocolo nº	87	em 16/11/2022	Livro	01	
Averbação nº	01/088		Livro	A-2	
São Domingos do Norte – ES, 16 de novembro de 2022.					
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 022848.XWG2201.00759 Emolumentos: R\$ 188,30 Encargos: R\$ 47,01 Total: R\$ 235,31 Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br			  Pedro José Marim Gódio Côco Escritor Autorizado 		



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES (APREPO)

Aos (16) dezesseis dias do mês de (10) outubro, do ano de (2024) dois mil e vinte e quatro, às 18:00h em primeira convocação, na Sede da Associação, em São Domingos do Norte/ES, sob a presidência do Sr. DAVID BRUNE, tendo como secretário o Sr. José Vitorino Neto, iniciou-se a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da APREPO - Associação de Pequenas e Pequenos Produtores Rurais da Região dos Pontões**, Associação Civil Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.693.438/0001-38; Estiveram presentes TODOS os Associados: MARIA MELANIA BRUNE CARNEIRO; JOSÉ VITORINO NETO; GILBERTO BARBOZA CARNEIRO; DIONISIO BRUNE; EMERSON PLANTICOW; DAVID BRUNE; PAULO RODRIGO DA SILVA; GILSON SEBASTIÃO ESTEFANONI BRUNE; SERGIO ALEXANDRE NICHIO COSTA; LEONARDO BRUNE BARBOSA CARNEIRO; SELIANE NICCO DA SILVA BRUNE; THIAGO HENRIQUE BRUNE; LEONEIDE BARBOSA DA SILVA; MAURIZETE RITA DE LAZARI CARNEIRO; RENATA DA SILVA VITORINO; MARCOS VINICIUS DA SILVA VITORINO; VANESSA DA SILVA PLANTICOW; MARIA APARECIDA BRUNE NICHIO; MARIA MARGARETE PIOL BRUNE e CAMILA MOTA DOS REIS ROCHA todos já devidamente qualificados conforme Atas anteriores, já registradas em Cartório, além das seguintes pessoas que, nesta data, realizaram proposta para admissão na Associação, sendo: MARIA JOSÉ MOSCHEN BRUNE, brasileira, casada, Agricultora, portadora da CI 2.281.572 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 682.081.627-87, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES; ENILDO PEREIRA, brasileiro, casado, Agricultor, portador da CI 1.544.849 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.237.727-08, residente no Córrego Montes Claros, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES; PEDRO PEREIRA, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da CI 10.202.823 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 033.188.786-00, residente no Córrego Montes Claros, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES; ELIZABETE MOURO PAGANOTO, brasileira, casada, Agricultora, portadora da CI 3.258.908 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 080.699.477-05, residente no Córrego Montes Claros, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES; EDMILSON DIAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.428.205 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 201.712.137-18, residente no Córrego Afluentes do Rio Pancas (ou Córrego Montes Claros), Distrito de Laginha – Pancas/ES; LUANA ALVES MOREIRA, brasileira, solteira, Agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.307.610 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 185.287.607-74; residente no Córrego Afluentes do Rio Pancas (ou Córrego Montes Claros), Distrito de Laginha – Pancas/ES; LUAN MARTINS PEREIRA, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-20.870.670 II/MG, inscrito no CPF sob o nº 168.677.127-46, residente no Córrego Afluentes do Rio Pancas (ou Córrego

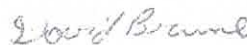
David Brune *Jose Vitorino Neto*

Montes Claros), Distrito de Laginha – Pancas/ES; **VALDINEA CARDOSO LIMA MARTINS**, brasileira, casada, Agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.167.533 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 146.874.217-50, residente no Córrego Afluente do Rio Pancas (ou Córrego Montes Claros), Distrito de Laginha – Pancas/ES; **ALESSANDRO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador da CI 3.576.940 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 147.623.947-93, residente no Córrego Afluente do Rio Pancas (ou Córrego Montes Claros), Distrito de Laginha – Pancas/ES; **PEDRO BARRETO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.161.354 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 118.706.427-08, residente no Córrego Afluente do Rio Pancas (ou Córrego Montes Claros), Distrito de Laginha – Pancas/ES; e **LUIS FERNANDO SCALSER BRUNE**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da CI 2.046.179 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 057.967.677-39, residente no Córrego Montes Claros (Fazenda Brune), Zona Rural de São Domingos do Norte/ES. Feita a leitura da ata da assembleia anterior pelo secretário, a mesma foi mantida incólume. O Presidente comunicou os assuntos para discussão na presente reunião como sendo: 1- Eleição da nova diretoria da Associação para o biênio 2025-2026; 2- Deliberação sobre a Admissão de novos Associados; 3- Informações Gerais. A seguir, o Presidente determinou que fosse feita a eleição dos membros da Diretoria da Associação por votação Direta e Secreta, conforme o Estatuto. Apurados os votos, foram considerados reeleitos os seguintes associados – Presidente: **DAVID BRUNE**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 522.642 SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 695.655.387-20, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona rural de São Domingos do Norte/ES, Vice-Presidente: **SERGIO ALEXANDRE NICHIO COSTA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 857.854 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n.º 904.006.077-00, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona rural de São Domingos do Norte/ES; Secretário: **JOSE VITORINO NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 1.634.682 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n.º 034.685.407-52, residente no Córrego Boa Esperança, Zona rural de Pancas/ES; Tesoureiro: **GILBERTO BARBOZA CARNEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 711.426 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n.º 764.682.757-68, residente no Córrego Barracão, Zona rural de São Domingos do Norte/ES; todos com mandato até 20 de outubro de 2026. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como membros efetivos os associados **LEONEIDE BARBOSA DA SILVA**, **EMERSON PLANTICOW** e **THIAGO HENRIQUE BRUNE**, e como membros suplentes os associados **SELIANE NICCO DA SILVA BRUNE**, **MAURIZETE RITA DE LAZARI CARNEIRO** e **MARCOS VINICIUS DA SILVA**; todos com mandato até 20 de outubro de 2026. Ato contínuo, o Atual Presidente deu posse à Nova Diretoria e ao Novo Conselho Fiscal. Então, o Presidente reeleito, dando continuidade à Assembleia, colocou para deliberação as Propostas de Admissão de Associados apresentadas pelos acima relacionados, sendo todas aprovadas por unanimidade, sendo assim, o Presidente comemora que agora, a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES (APREPO)** passa a contar com um total de 31 (trinta e um) Membros Associados, conforme segue: **MARIA MELANIA BRUNE CARNEIRO**; **JOSÉ VITORINO NETO**; **GILBERTO BARBOZA CARNEIRO**; **DIONISIO BRUNE**; **EMERSON PLANTICOW**; **DAVID BRUNE**; **PAULO RODRIGO DA SILVA**; **GILSON SEBASTIÃO ESTEFANONI BRUNE**; **SERGIO ALEXANDRE NICHIO COSTA**; **LEONARDO BRUNE BARBOSA**

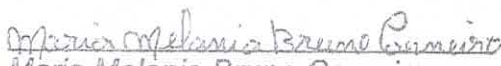
David Brune José Vitorino Neto

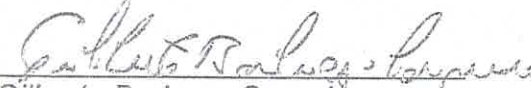
CARNEIRO; SELIANE NICCO DA SILVA BRUNE; THIAGO HENRIQUE BRUNE; LEONEIDE BARBOSA DA SILVA; MAURIZETE RITA DE LAZARI CARNEIRO; RENATA DA SILVA VITORINO; MARCOS VINICIUS DA SILVA VITORINO; VANESSA DA SILVA PLANTICOW; MARIA APARECIDA BRUNE NICHIO; MARIA MARGARETE PIOL BRUNE; CAMILA MOTA DOS REIS ROCHA; MARIA JOSÉ MOSCHEN BRUNE; ENILDO PEREIRA; PEDRO PEREIRA; ELIZABETE MOURO PAGANOTO; EDMILSON DIAS RODRIGUES; LUANA ALVES MOREIRA; LUAN MARTINS PEREIRA; VALDINEA CARDOSO LIMA MARTINS; ALESSANDRO PEREIRA MARTINS; PEDRO BARRETO DA CONCEIÇÃO e LUIS FERNANDO SCALSER BRUNE. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia e informou aos presentes que para a próxima reunião, haverá convocação nos termos do Estatuto; e eu José Vitorino Neto, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo presidente em todas as páginas e por todos os Sócios Presentes ao final.

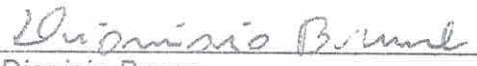
São Domingos do Norte/ES, 16 de outubro de 2024.

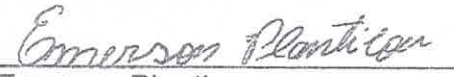

Presidente da APREPO
David Brune

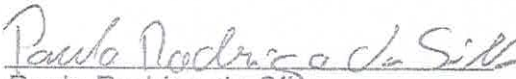

Secretário
José Vitorino Neto

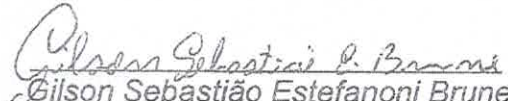

Maria Melânia Brune Carneiro


Gilberto Barboza Carneiro

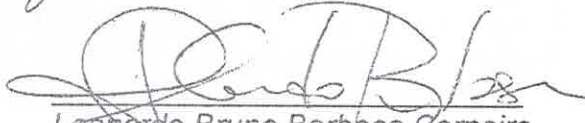

Dionísio Brune

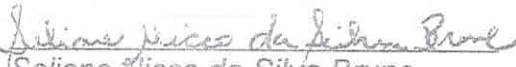

Emerson Planticow

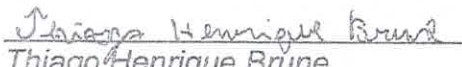

Paulo Rodrigo da Silva

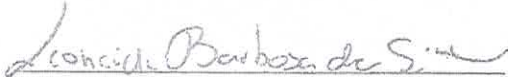

Gilson Sebastião Estefanoni Brune

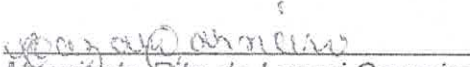

Sergio Alexandre Nichio Costa

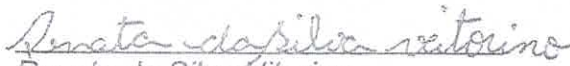

Leonardo Brune Barbosa Carneiro

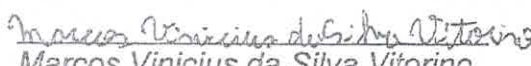

Seliane Nicco da Silva Brune


Thiago Henrique Brune


Leoneide Barbosa da Silva


Maurizete Rita de Lazari Carneiro


Renata da Silva Vitorino


Marcos Vinicius da Silva Vitorino

M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO
NORTE-ES

CLARA DE SOUZA MARTINS BOECHAT
Tabelã de Protesto e Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

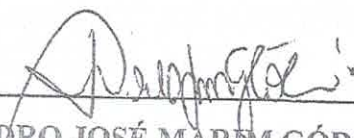
Protocolo: nº 127 | Data: 24/10/2024

Livro nº: A-2

Registro nº: 88

Ato: Averbacão nº 2 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES, 29/10/2024


PEDRO JOSÉ MARIM GÓDIO CÔCO
Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização: 022848.JCN2402.00669

Emolumentos: R\$ 232,58 Encargos: R\$ 58,06 Total: R\$ 290,64

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Vanessa da Silva Planticow
Vanessa da Silva Planticow

Maria Margarete Piol Brune
Maria Margarete Piol Brune

Maria José Moschen Brune
Maria José Moschen Brune

Pedro Pereira
Pedro Pereira

Edmilson Dias Rodrigues
Edmilson Dias Rodrigues

Luan Martins Pereira
Luan Martins Pereira

Alessandro Pereira Martins
Alessandro Pereira Martins

Luis Fernando Scalser Brune
Luis Fernando Scalser Brune

Maria Aparecida Brune Nichio
Maria Aparecida Brune Nichio

Camila Mota dos Reis Rocha
Camila Mota dos Reis Rocha

Enildo Pereira
Enildo Pereira

Elizabete Mouro Paganoto
Elizabete Mouro Paganoto

Luana Alves Moreira
Luana Alves Moreira

Valdineia Cardoso Lima Martins
Valdineia Cardoso Lima Martins

Pedro Barreto da Conceição
Pedro Barreto da Conceição

David Brune
José N. Torres Neto

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES

Clara de Souza Martins Boechat
Oficial de Registro e Tabelião de Protesto

THIAGO HENRIQUE BRUNE, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da CI 2.325.552 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 133.074.757-70, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES;

LEONEIDE BARBOSA DA SILVA, brasileira, Casada, Agricultora, portadora da CI 2.008.565 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 106.665.097-78, residente no Córrego das Pedras, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES;

• **Suplentes:**

SELIANE NICCO DA SILVA BRUNE, Brasileira, Casada, Agricultora, portadora da CI 1.858.914 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 122.166.457-37, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES;

MAURIZETE RITA DE LAZARI CARNEIRO, Brasileira, Casada, Agricultora, portadora da CI 724.207 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 856.917.717-87, residente na Fazenda Montes Claros, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES;

MARCOS VINICIUS DA SILVA VITORINO, brasileiro, Solteiro, Agricultor, portador da CI 3.932.978 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 186.908.617-18, residente no Córrego Boa Esperança, Laginha, Zona Rural de Pancas/ES;

CERTIFICO AINDA, constar sob o Registro 88:

-Registro do estatuto e ata da assembleia geral de fundação e eleição da primeira diretoria da Associação de Pequenas e Pequenos Produtores Rurais da Região dos Pontões (APREPO) datado de 10/09/2020 e registrado em 20/10/2020;

-AVERBAÇÃO 01/088 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Pequenas e Pequenos Produtores Rurais da Região dos Pontões (APREPO) para admissão de novos associados, eleição e posse da diretoria e conselho, datada de 20/10/2022, averbada em 16/11/2022;

-AVERBAÇÃO 02/088 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Pequenas e Pequenos Produtores Rurais da Região dos Pontões (APREPO) para admissão de novos associados, eleição e posse da diretoria e conselho, datada de 16/10/2024, averbada em 29/10/2024:

Certifico por fim, não constar arquivado nenhum outro ato no registro específico.

4910119



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO
NORTE-ES

CLARA DE SOUZA MARTINS BOECHAT

Tabelliã de Protesto e Oficial de Registro

São Domingos do Norte-ES, 01 de novembro de 2024.


Pedro José Marim Gócio Côco
Escrevente Autorizado

Certidão RCPJ Nº 147

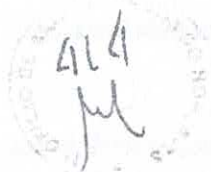


Poder Judiciário do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização: 022848.JCN2402.00695

Emolumentos: R\$ 58,18 Encargos: R\$ 14,52 Total: R\$ 72,70

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES

Clara de Souza Martins Boechat
Oficial de Registro e Tabelião de Protesto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico, por haver sido requerido pela parte interessada, que revendo os livros de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, encontrou registrado sob nº 088 do Livro A-1, datado de 20/10/2020 a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES (APREPO), com as seguintes características:

DESIGNAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES (APREPO);

SEDE: Córrego das Pedras, Fazenda Brune, estrada que liga Córrego Santa Helena a Córrego Braço do Sul, zona rural, São Domingos do Norte – ES;

DURAÇÃO: Prazo indeterminado;

CNPJ: 39.693.438/0001-38;

OBJETO:

-Tem o objetivo de assistir, auxiliar e orientar seus associados, no intuito de racionalizar recursos humanos e ambientais e aperfeiçoar processos produtivos.

Obrigação Social: Realizar com a associação todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais; respeitar a individualidade, as crenças e ideologias de todos os membros da associação; zelar pelo patrimônio da associação; pagar em dia a contribuição mensal para manutenção da associação; ser pontual nas reuniões marcadas pela associação; garantir que sua produção atenda aos padrões de qualidade definidos pela associação; honrar seus compromissos de produção, de participação e de comercializar com a associação; desempenhar com dedicação os cargos para os quais foram eleitos ou nomeados.

Destino Patrimonial: Em caso de dissolução, atendidos os encargos e as responsabilidades assumidos, os bens remanescentes serão repassados, nos moldes da lei, a entidades similares, as quais serão indicadas pela Assembleia-Geral que deliberou pela dissolução.

Estatuto Reformável: O presente Estatuto poderá ser alterado na forma do Estatuto, em conformidade com o art. 5º, §3º, “e”.

4910120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES

CLARA DE SOUZA MARTINS BOECHAT
Tabellã de Protesto e Oficial de Registro

Data da fundação: 20/10/2020.

Data da aprovação do estatuto Social: 10/09/2020.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

Data da última eleição: 16/10/2024.

Data da posse: 16/10/2024.

COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA, CONFORME ATA DATADA DE 16 (dezesesseis) DE OUTUBRO DE 2024 E COM MANDATO ATÉ 20/10/2026:

DIRETORIA:

Presidente: DAVID BRUNE, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 522.642 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 695.655.387-20, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona rural de São Domingos do Norte/ES;

Vice-Presidente: SERGIO ALEXANDRE NICHIO COSTA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 857.854 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nr. 904.006.077-00, residente no Córrego Montes Claros, Fazenda Brune, Zona rural de São Domingos do Norte/ES;

Secretário: JOSE VITORINO NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 1.634.682 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nr. 034.685.407-52, residente no Córrego Boa Esperança, Zona rural de Pancas/ES;

Tesoureiro: GILBERTO BARBOZA CARNEIRO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 711.426 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nr. 764.682.757-68, residente no Córrego Barracão, Zona rural de São Domingos do Norte/ES;

CONSELHO FISCAL:

• **Titulares:**

EMERSON PLANTICOW, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI. 1.501.155 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nr. 079.385.227-75, residente no Córrego Boa Esperança, Zona rural de Pancas/ES;

214
M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.693.438/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DOS PONTÕES (APREPO)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APREPO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO CRG CORREGO DAS PEDRAS - FAZENDA BRUNE	NUMERO SN	COMPLEMENTO CXPST 20
CEP 29.745-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO NORTE
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO APREPOSDN@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9987-0413/ (27) 9950-0705
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2025 às 08:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



APREPO

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
REGIÃO DOS PONTÕES**

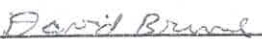
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES – SAFRA 2023/2024

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES (APREPO), Associação Civil Sem Fins Lucrativos; inscrita no CNPJ sob o nº 39.693.438/0001-38, com sede neste município de São Domingos do Norte/ES, por seu presidente **DAVID BRUNE**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 522.642 – ES, inscrito no CPF sob o nº 695.655.387-20, residente e domiciliado na Localidade de Córrego Montes Claros, Zona rural de São Domingos do Norte/ES, vem apresentar **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** referente as atividades realizadas no ultimo ano.

- a) Conforme Art. 1º do Estatuto da Associação, esta tem por objetivo assistir, auxiliar e orientar seus associados, no intuito de racionalizar recursos humanos e ambientais e aperfeiçoar processos produtivos, todos ligados as Pequenas e Pequenos produtores rurais da região do Córrego das Pedras e limítrofes;
- b) Conforme última Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/10/2024, atualmente a Associação conta com 31 (trinta e um) membros associados;
- c) Tendo por base estes objetivos, a Associação, por meio de equipamentos disponibilizados pelo poder público e adquiridos por conta própria, disponibiliza à seus Associados e eventualmente à comunidade vizinha serviços de transporte, secagem e pilagem das referidas produções de Café Conilon.
- d) Relata-se que, no ultimo ano de atividade, especialmente durante a safra 2023/2024, a Associação promoveu a Secagem e Pilagem de toda a produção de Café Conilon de seus associados nas seguintes quantidades:
 - d.1 – Foram secados cerca de 8.900 sacos de café maduro;
 - d.2 – Foram efetuadas em dois secadores um total de 82 secadas;
 - d.3 – Foram então ao final, totalizados/beneficiados cerca de 2.200 Sacas de Café.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

São Domingos do Norte/ES, 29 de janeiro de 2025.


David Brune
Presidente da APREPO



APREPO

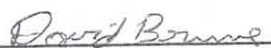
**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
REGIÃO DOS PONTÕES**

**DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO
DA DIRETORIA**

DAVID BRUNE, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 522.642 – ES, inscrito no CPF sob o nº 695.655.387-20, residente e domiciliado na Localidade de Córrego Montes Claros, Zona rural de São Domingos do Norte/ES, presidente e representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES (APREPO)**, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade em epígrafe, é Associação Civil Sem Fins Lucrativos; é inscrita no CNPJ sob o nº 39.693.438/0001-38, com sede na Localidade de Córrego das Pedras, zona rural de São Domingos do Norte/ES, desempenha suas funções e objetivos de forma gratuita e que seus Dirigentes não recebem remuneração a qualquer título; assim como não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos e ainda presta serviços de relevante interesse público na região de atuação.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

São Domingos do Norte/ES, 29 de janeiro de 2025.



David Brune
Presidente da APREPO





APREPO

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
REGIÃO DOS PONTÕES**

DECLARAÇÃO

DAVID BRUNE, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 522.642 – ES, inscrito no CPF sob o nº 695.655.387-20, residente e domiciliado na Localidade de Córrego Montes Claros, Zona rural de São Domingos do Norte/ES, presidente e representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES (APREPO)**, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade em epígrafe, é Associação Civil Sem Fins Lucrativos; é inscrita no CNPJ sob o nº 39.693.438/0001-38, com sede na Localidade de Córrego das Pedras, zona rural de São Domingos do Norte/ES, e que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita arrecadada e da despesa realizada no período anterior.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

São Domingos do Norte/ES, 29 de janeiro de 2025.


David Brune
Presidente da APREPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1388/2025

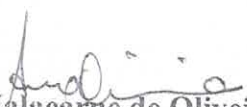
REQUERENTE: APREPO

DESPACHO

Encaminho os autos à Procuradoria Geraldo Município para análise e providência.

São Domingos do Norte, 06 de março de 2025.

Atenciosamente,


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

Parecer Jurídico nº 119/2025

Processo nº 1388/2025

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO CIVIL
SEM FINS LUCRATIVOS - LEI Nº
36, DE 03 DE SETEMBRO DE 1993
- COMPROVAÇÃO DOS
REQUISITOS - SUGESTÃO DE
DEFERIMENTO.

1. PARECER

Trata-se de análise do pedido realizado pela **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES - APREPO**, a qual pleiteia ao Município que conceda a ela declaração de utilidade pública.

O requerimento veio instruído com os seguintes documentos:

- Ata da Assembleia Geral de Fundação e Eleição da Primeira Diretoria;
- Estatuto Social da Associação;
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação realizada em 2022;
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação realizada em 2024;
- Certidão Simplificada;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Relatório das atividades da associação - Safra 2023/2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

- Declaração de Não Remuneração da Diretoria;
- Declaração de obrigação de publicação anual de demonstração da receita arrecadada e despesa realizada no período anterior;

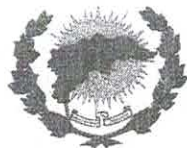
É o relatório. Passo a opinar.

I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Municipal que trata das exigências e pressupostos para a declaração de utilidade pública das associações, é a Lei Municipal N° 36, de 03 de setembro de 1993, a qual, em seu artigo 2º, incisos I à X, determina quais requisitos são necessários para a comprovação e consequente deferimento do pedido, *in verbis*:

Art. 2º No pedido de declaração de utilidade pública o requerente deverá provar os seguintes requisitos:

- I - que tem personalidade jurídica;
- II - que esteve em efetivo e contínuo funcionamento no ano imediatamente anterior, com a exata observância dos Estatutos;
- III - que não são remunerados, sob qualquer pretexto os cargos de Diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens e dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;
- IV - que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados do último ano de funcionamento, anterior à formulação do pedido, demonstre os serviços que houver prestado à coletividade;
- V - que conta, no mínimo, com 30 (trinta) sócios efetivos, registrados em livro próprio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

- VI - que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita arrecadada e da despesa realizada no período anterior;
- VII - Ata de fundação;
- VIII - Ata da eleição da Diretoria atual;
- IX - Registro no Cadastro Geral de Contribuinte;
- X - que em caso de dissolução todo o seu patrimônio seja destinado a uma entidade com fins idênticos.

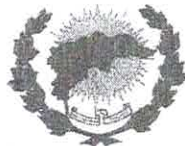
Em análise aos anexos acostados nos autos, é possível identificar o cumprimento de todos os requisitos exigidos na legislação.

O *inciso I* resta demonstrado com a apresentação Ata da Assembleia Geral de Fundação devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da comarca, e Certidão Simplificada.

O *inciso II* se comprova pelo relatório de atividades da APRUC no ano de 2023/2024, ano imediatamente anterior ao requerimento.

Quanto ao *inciso III*, resta comprovado pela apresentação de Declaração de Não Remuneração da Diretoria;

A Associação apresentou relatório de suas atividades referentes ao exercício imediatamente anterior, demonstrando atuação contínua no apoio à cafeicultura local. Tais ações beneficiam não apenas os associados, mas também a coletividade, ao fortalecer a produção rural, fomentar a economia local e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município, atendendo ao disposto no *inciso IV*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

A Ata da Assembleia Geral Extraordinária da APREPO, realizada em 16/10/2024, apresenta a eleição da atual diretoria, bem como apresenta a lista de presença assinada por 31 sócios, fato este que atende aos requisitos dos *incisos V e VIII*.

O compromisso exigido pelo *inciso VI* está devidamente comprovado por Declaração específica apresentada e anexa ao requerimento.

A Ata da Assembleia Geral de Fundação da Associação, datada de 10/09/2020 atende o requisito previsto no *inciso VII*.

O Registro no Cadastro Geral de Contribuinte, previsto no *inciso IX*, é o antigo nome que se dava para o que se conhece hoje como Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, que se diga de passagem, também foi apresentado pela Associação.

O Inciso X está comprovado pelo previsto no Art. 18 do Estatuto da Associação.

II. DISPOSITIVO

Sendo assim, e, ante todo exposto, **OPINO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO**, tendo em vista o cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo art. 2º da Lei Municipal nº 36/1993.

Desde já, segue anexa a minuta do projeto de lei para encaminhamento à Câmara Municipal, devendo a mensagem de envio demonstrar que os requisitos foram cumpridos e anexados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

documentos comprobatórios.

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica. Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão).

S.M.J.

É o parecer.

São Domingos do Norte/ES, 14 de abril de 2025.

CAROLINE PIZETTA ZENI MOSCHEN

Procuradora-Geral Municipal

OAB/ES 34.806



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº _____, DE XX DE ABRIL DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A APREPO - ASSOCIAÇÃO
DE PEQUENAS E PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO
DOS PONTÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Chefe do Poder Executivo Municipal, declara de utilidade pública municipal a **APREPO - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS PONTÕES**, com inscrição no CNPJ sob o nº 39.693.438/0001-38, localizada no Córrego das Pedras, s/nº, Fazenda Brune, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, XX de abril de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1388/2023

REQUERENTE: APREPO

DESPACHO

Aprovo a Minuta do Projeto de Lei e retorno os autos à Procuradoria Geral do Município para análise e providências.

São Domingos do Norte, 15 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Ana Izabel Mafacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DAS SESSÕES
EM 26 / 05 / 2025
[assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM Primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 11/06/25
[assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 30/06/25
[assinatura]
PRESIDENTE